



TÉCNICO
LISBOA

**Princípios Operacionais da Reestruturação
do 3º ciclo do Instituto Superior Técnico
[POR-3C]**

MARÇO/2023

ÍNDICE

Preâmbulo	1
1. Princípios Gerais.....	2
2. Escola Doutoral	3
3. Reestruturação Curricular.....	6
4. Doutoramento Integrado	10
5. Acompanhamento dos Estudantes	14
6. Financiamento dos Estudantes	16
7. Estímulos para Departamentos e Docentes.....	17
8. Recrutamento, Candidaturas e Matrícula	19
9. Calendarização e Documentos.....	21
10. Termos de Referência da Reestruturação Curricular	22
Anexo I – Regulamento do “Prémio Brito Camacho”	23

Preâmbulo

Este documento apresenta os princípios operacionais para a implementação da reestruturação do 3º ciclo do Instituto Superior Técnico (Técnico).

É resultado do processo iniciado em Abril de 2021 com a aprovação dos Termos de Referência e da constituição da Comissão Conjunta Científico e Pedagógico para o 3º ciclo (CCCP-3C), e que foi concluído em Julho de 2022 com a submissão do relatório final (relatório da CCCP-3C) ao Presidente do Técnico, Conselho de Gestão (CG), Presidente do Conselho Científico (CC), Presidente do Conselho Pedagógico (CP) e Presidente do Conselho de Escola (CE).

Na sequência da análise e discussão do relatório da CCCP-3C nos órgãos em que foi apreciado, resultou um conjunto de recomendações que estão aqui refletidas neste documento.

O documento está assim organizado em 10 secções:

1. Princípios Gerais
2. Escola Doutoral
3. Reestruturação Curricular
4. Doutoramento Integrado
5. Acompanhamento dos Estudantes
6. Financiamento dos Estudantes
7. Estímulos para Departamentos e Docentes
8. Recrutamento, Candidaturas e Matrícula
9. Calendarização e Documentos
10. Termos de Referência

1. PRINCÍPIOS GERAIS

Os trabalhos da CCCP-3C foram orientados por forma a propor recomendações para um modelo de 3º ciclo do Técnico que visasse: i) o aumento da atratividade do 3º ciclo; ii) o aumento da flexibilidade na formação curricular; iii) o fomento da mobilidade internacional e ligação com o tecido empresarial; iv) a racionalização da oferta formativa.

O relatório produzido (relatório da CCCP-3C) apresentou um conjunto de propostas para a reestruturação do 3º ciclo do Técnico sintetizada nas seguintes vertentes:

- **Escola Doutoral:** criação de uma estrutura independente e transversal aos programas de doutoramento.
- **Reestruturação curricular:** estrutura curricular com um denominador comum a todos os programas de doutoramento.
- **Doutoramento integrado:** percurso de formação que permite a antecipação do início do doutoramento.
- **Acompanhamento dos estudantes:** medidas de reforço no acompanhamento do trabalho dos estudantes ao longo do doutoramento.
- **Financiamento dos estudantes:** estabelecimento de contratos de trabalho com estudantes de doutoramento, sendo candidatos elegíveis ao “Prémio Brito Camacho”.
- **Estímulos para departamentos e docentes:** incentivos para reforço do 3º ciclo e racionalização da oferta formativa no Técnico.
- **Recrutamento, candidaturas e matrícula:** implementação de uma política de recrutamento orientada para captar o melhor talento.

Este conjunto de medidas recebeu apoio unânime nas consultas efetuadas com os atores principais da Escola. Da sua posterior análise resultaram um conjunto de recomendações e orientações que consolidam os seguintes princípios gerais da reestruturação do 3º ciclo:

- O foco principal de um doutoramento deve estar nos desenvolvimentos científicos resultantes do plano de desenvolvimento de tese.
- O plano curricular do doutoramento deve ajustar-se ao plano de tese que o estudante pretende desenvolver e à sua formação científica prévia.
- Durante o doutoramento deve ser oferecido ao estudante a experiência de envolvimento com a comunidade científica alargada, nomeadamente com instituições externas de elevado prestígio, nacionais e/ou internacionais.
- A formação doutoral deve contemplar a aquisição de competências transversais e transferíveis que preparem o estudante para a sua carreira pós-doutoramento, quer esta seja realizada na academia ou fora dela.

2. ESCOLA DOUTORAL

Propõe-se a criação de uma nova entidade designada por “Escola Doutoral do Técnico” (ou simplesmente “Escola Doutoral”).

A Escola Doutoral é uma estrutura transversal e independente dos programas de doutoramento que tem como missão:

- i) contribuir para a articulação da oferta doutoral do Técnico com as linhas de investigação estratégicas das unidades de I&D onde os estudantes desenvolvem o doutoramento;
- ii) contribuir para uma formação doutoral de elevada exigência científica, interdisciplinar e adaptável aos diferentes perfis dos estudantes, que inclua a aquisição de competências direcionadas para a carreira académica e para o mercado de trabalho;
- iii) apoiar a colaboração dos programas de doutoramento com instituições de ensino e de investigação, nacionais e internacionais, de elevado prestígio;
- iv) promover a divulgação de seminários, palestras, workshops e outras atividades de divulgação científica promovidas pelos departamentos e unidades de I&D;
- v) promover o reforço da ligação dos doutoramentos com o tecido empresarial, visando o aumento do seu impacto na sociedade e, simultaneamente, facilitando a empregabilidade dos doutorados;
- vi) consolidar e divulgar as fontes de financiamento disponíveis em cada momento, quer de entidades internas quer externas ao Técnico, para apoio aos estudantes de doutoramento;
- vii) assegurar que é dado o devido apoio administrativo, social, logístico, etc. no acolhimento de estudantes internacionais;
- viii) aumentar a visibilidade e atratividade dos doutoramentos do Técnico captando o melhor talento nacional e internacional.

A Escola Doutoral deve desenvolver as suas atividades em estreita colaboração com as unidades de I&D do perímetro Técnico¹, os Coordenadores dos programas de doutoramento, e os Departamentos, recorrendo ao apoio necessário por parte das unidades administrativas do Técnico.

Modelo de Governança

A Escola Doutoral do Técnico é dirigida pelo órgão designado por “Direção da Escola Doutoral do Técnico”, nomeado pelo Presidente do Técnico, sob proposta dos órgãos Conselho Gestão, Conselho Científico e Conselho Pedagógico, sendo constituído por:

. Coordenador (nomeado pelo Presidente do Técnico)

. Sete vogais:

Um Vice-Presidente do Conselho de Gestão

Um membro da Comissão Executiva do Conselho Científico

Um membro da Comissão Executiva do Conselho Pedagógico

Um membro representante das unidades de I&D

Coordenador da Área de Pós-Graduação

Um representante do Conselho de Coordenadores dos Programas de Doutoramento

Um representante do Conselho de Delegados do 3º ciclo

O Coordenador da Escola Doutoral deve ter um perfil que se adequa o melhor possível à implementação da missão da Escola Doutoral em alinhamento com a estratégia do Técnico para o desenvolvimento do 3º ciclo.

¹ IDMEC, INESC-ID, INESC-MN, IT-POLO LISBOA, LIP, e todas as unidades de I&D que integram o IST-ID.

Cabe à Direção da Escola Doutoral elaborar anualmente um plano de atividades alinhado com a sua missão e objetivos estratégicos do Técnico.

A definição e implementação do plano de atividades deve ser feito em articulação com vários órgãos da Escola:

- 1) Com os Coordenadores dos programas de doutoramento, nomeadamente na:
 - a) Definição da tipologia da creditação por participação em eventos específicos de carácter científico e/ou ações de formação;
 - b) Aprovação e divulgação das UCs de competências transversais e transferíveis oferecidas nos programas de doutoramento;
 - c) Divulgação da oferta curricular disponibilizada de modo a estimular a interdisciplinaridade na formação curricular;
 - d) Promoção do Prémio para a melhor Tese de Doutoramento, por grandes áreas científicas.
- 2) Com os Presidentes das unidades de I&D e Departamentos, nomeadamente na:
 - a) Divulgação de seminários, palestras, workshops e outras atividades de divulgação científica com interesse para os estudantes de doutoramento;
 - b) Articulação da recolha das opções de financiamento disponíveis a serem divulgadas aos candidatos a doutoramento nos períodos de candidatura;
 - c) Divulgação das oportunidades de apoio ao ensino suscetíveis de serem oferecidas no âmbito do plano curricular dos estudantes de doutoramento.
- 3) Com a Área de Pós-Graduação, nomeadamente na:
 - a) Promoção de iniciativas que congreguem estudantes de doutoramento, e.g. PhD Open Days, PhD Boot Camp, etc.
 - b) Definição e atualização dos conteúdos da página web do 3º ciclo do Técnico;
 - c) Na simplificação administrativa e digitalização dos processos, com o apoio da Direção de Serviços Informáticos.
- 4) Com os delegados de 3º ciclo e outras estruturas de representação dos estudantes, nomeadamente na:
 - a) Receção aos estudantes de 3º ciclo;
 - b) Monitorização das UCs dos programas de doutoramento;
 - c) Acompanhamento de atividades desenvolvidas pelos estudantes de 3º ciclo;
 - d) Apoio e monitorização da saúde e bem-estar dos estudantes de 3º ciclo.
- 5) Em articulação com outras unidades do Técnico, nomeadamente:
 - a) Área de Comunicação, Imagem e Marketing: no apoio a campanhas de marketing de promoção e divulgação dos doutoramentos do Técnico, no apoio à divulgação de seminários, eventos, cursos, a nível nacional e internacional;
 - b) Área de Assuntos Internacionais: no apoio à divulgação de bolsas concedidas por programas de financiamento específico (e.g. Erasmus Mundus, Marie Curie), no apoio ao estudante internacional, e.g. visto, residência, cuidados de saúde, pacote Lisboa, língua;
 - c) Área de Transferência de Tecnologia: no apoio à ligação ao tecido empresarial, e.g. em iniciativas tipo “Lab2Market”, promoção de feiras de emprego tipo “Job Bank” orientada para estudantes de doutoramento, promoção de estágios/internships em empresas direcionados para estudantes de doutoramento, promoção de alumni talks de doutorados com os estudantes;
 - d) Núcleo de Apoio aos Estudantes: na definição de um programa de acolhimento e apoio aos estudantes de 3º ciclo, como parte integrante da comunidade estudantil do Técnico.

A Direção da Escola Doutoral deve ainda envidar esforços para que seja atribuído aos estudantes de doutoramento um espaço físico identitário comum que permita:

- i) a realização de seminários em sala de conferências com possibilidade de gravação vídeo e transmissão remota;
- ii) disseminação de trabalhos científicos de estudantes de doutoramento, por exemplo através de posters, vídeos, protótipos experimentais, patentes industriais, etc. que ficariam expostos em permanência;
- iii) a colocação de stands de empresas com anúncio de projetos em que estão envolvidas, necessidades de recrutamento, etc.;
- iv) o encontro e convívio dos estudantes.

3. REESTRUTURAÇÃO CURRICULAR

A reestruturação da componente curricular dos programas de doutoramento tem como princípio subjacente que o resultado mais importante num doutoramento são os desenvolvimentos científicos que dele resultam, pelo que a formação de base curricular deve ser considerada como um adjuvante na potenciação deste objetivo.

A componente curricular dos programas de doutoramento deve assim:

- 1) permitir uma formação curricular com grande grau de flexibilidade, que se adegue ao perfil específico de cada estudante de doutoramento e ao projeto científico que pretende desenvolver;
- 2) incluir a formação em competências transversais e transferíveis, e a realização de atividades de apoio ao ensino, como componente da formação de um estudante de doutoramento;
- 3) considerar a oferta formativa disponível noutras instituições de elevado prestígio, nacionais e internacionais, alargando o horizonte de formação e promovendo o contacto e abertura ao exterior;
- 4) incluir a realização de estágios em meio empresarial potenciando a ligação recíproca entre a academia e o mundo empresarial.

O ciclo de estudos conducente ao grau de doutor integra:

- i) um curso de doutoramento constituído por unidades curriculares de base científica adequadas à formação para a investigação e/ou desenvolvimento de competências transversais, num total de 30 ECTS;
- ii) a preparação de uma tese original especialmente elaborada para este fim, adequada à natureza do ramo de conhecimento ou da especialidade que contribua para o alargamento das fronteiras do conhecimento, num total de 210 ECTS.

O curso de doutoramento é constituído por um conjunto de unidades curriculares e créditos ECTS de acordo com as seguintes regras:

- 12 ECTS obrigatórios em UCs científicas avançadas.
- 6 ECTS obrigatórios em UCs de competências transversais ou transferíveis, ou em complemento de estágio em meio empresarial.
- 12 ECTS opcionais do seguinte conjunto de opções:
 - a. Estágios.
 - b. Atividades de apoio ao ensino.
 - c. UCs científicas opcionais.
- A unidade mínima de crédito são 3 ECTS.

A componente curricular do curso de doutoramento pode ser realizada no decorrer do ciclo de estudos.

UCs científicas avançadas

As UCs científicas avançadas são oferecidas pelo Técnico, outras Faculdades/Institutos da Universidade de Lisboa ou outras instituições reconhecidas pelo Técnico, podendo ser também considerado a frequência de Escolas de verão/inverno, cursos avançados ou similares, incluindo formação de cariz científico-experimental, validadas pelo coordenador do programa de doutoramento.

Os currícula dos programas de doutoramento devem incluir, no âmbito do elenco da oferta de UCs científicas avançadas, duas UCs de 6 ECTS cada, com designações adequadas (e.g. “Tópicos Avançados em <designação do doutoramento> 1 e 2”) que permitam creditar a participação em Escolas de verão/inverno de âmbito científico, cursos avançados ou similares, incluindo formação de cariz científico-experimental, validados pelo coordenador do programa de doutoramento, sob proposta do(s) orientador(es).

As UCs científicas avançadas têm tipicamente 6 ECTS.

UCs em competências transversais ou transferíveis

Considera-se como competência transversal a formação adquirida em conteúdos específicos para estudantes de doutoramento. Incluem-se, e.g. a escrita de artigos científicos, comunicação de ciência, métodos de investigação, gestão de projetos científicos. Incluem-se também neste âmbito os seminários de cariz técnico-científico de âmbito generalista abordando assuntos transversais e de interesse comum para um conjunto alargado de domínios científicos promovidos pela Escola Doutoral do Técnico.

Considera-se como competência transferível a formação adquirida em conteúdos genéricos com aproveitamento para além do doutoramento, e.g., ética e bioética, negociação, liderança, empreendedorismo, gestão de pessoas. As competências transferíveis podem incluir também formação de âmbito científico mais transversal e generalista promovido pela Escola Doutoral do Técnico, e.g. em linguagens de programação, análise de dados, etc.,

A UCs em competências transversais ou transferíveis são as que, em cada momento, forem divulgadas pela Escola Doutoral do Técnico.

As UCs em competências transversais ou transferíveis têm avaliação “Aprovado/Reprovado”.

UCs científicas preparatórias

As UCs científicas preparatórias correspondem a UCs de cariz científico de uma área de especialização ou especialidade de um curso de 1º e 2º ciclo da Universidade de Lisboa, cumpridos os seguintes requisitos:

- i) a área científica da UC seja distinta das áreas científicas principais dos cursos de 1º e 2º ciclo, ou formação equivalente, do estudante de doutoramento;
- ii) seja justificada a necessidade da integração da UC no plano de estudos do estudante como formação essencial para a progressão no doutoramento, de acordo com proposta do(s) orientador(es) e aprovação pelo Coordenador do programa de doutoramento.

As UCs científicas preparatórias podem ser reconhecidas, por decisão do Coordenador do programa de doutoramento, como UCs científicas avançadas especialmente criadas para o efeito e mencionadas

anteriormente, caso o seu conteúdo responda às necessidades de formação do estudante e sejam compatíveis com o programa de doutoramento, ou creditadas no âmbito das UCs científicas opcionais caso tenham um carácter propedêutico.

Nenhuma UC de 1º ou 2º ciclo, ou formação equivalente, realizada pelo estudante no âmbito dos seus planos de estudos anteriores poderá ser creditada no 3º ciclo ou utilizada para reconhecimento ou dispensa de créditos do 3º ciclo.

Estágios

Considera-se como estágio qualquer atividade validada pelo coordenador do programa de doutoramento que seja realizada em meio empresarial, em institutos de investigação internacionais, ou no âmbito de ações de intercâmbio internacional.

O estágio em meio empresarial obriga à elaboração de um relatório de estágio a ser avaliado pelo orientador científico e validado pelo coordenador do programa de doutoramento.

O estágio em instituto de investigação internacional obriga à elaboração de um relatório de visita incluindo eventuais resultados científicos (e.g., preparação de artigos ou resumos, conferências, etc.) a ser validado pelo orientador científico.

Um estágio de 12 ECTS corresponde a 9 semanas a tempo inteiro. Em casos devidamente justificados, o estágio em meio empresarial pode ir até ao limite de 14 semanas a tempo inteiro (18 ECTS), devendo o acréscimo de ECTS ser subtraído da componente curricular em competências transversais ou transferíveis.

Relativamente ao Estágio, o estudante é avaliado como “Aprovado/Reprovado”.

Atividades de apoio ao ensino

Os estudantes de doutoramento que prestem apoio ao ensino em cursos de 1º e 2º ciclos lecionados no Técnico, num máximo de 4 horas por semana não podendo a média semanal exceder as 3 horas ao longo de um semestre, têm equivalência a 6 ECTS.

Se nos semestres em que o estudante de doutoramento estiver inscrito na UC “Atividades de apoio ao ensino” estiver simultaneamente contratado como Assistente Convidado a 59%, terá dispensa parcial do serviço docente, reduzindo à carga letiva contratada com o docente a carga letiva lecionada no âmbito daquela UC.

O apoio ao ensino requer a aprovação pelo orientador científico, tem de ser validado pelo coordenador do programa de doutoramento e homologado pela Comissão Executiva do Conselho Científico.

A oferta de apoio ao ensino é divulgada periodicamente pela Escola Doutoral estando qualquer UC do Técnico acessível a todos os estudantes de doutoramento, desde que asseguradas as competências científicas necessárias à lecionação.

Na atividade de apoio ao ensino o estudante é avaliado como “Aprovado/Reprovado”.

Notas adicionais

- As atividades extracurriculares e/ou de formação realizadas em período anterior ao doutoramento permitem a dispensa na componente curricular respetiva, desde que tenham o acordo do Coordenador do programa de doutoramento e sejam homologadas pela Comissão Executiva do Conselho Científico.
- Deixará de constar a média curricular no diploma da parte curricular do doutoramento.
- Os estudantes que frequentem o 3º ciclo do Técnico ao abrigo de programas que envolvam outras universidades portuguesas ou estrangeiras (e.g. co-tutelas, programas em associação, ou em parceria) podem adequar estas regras ao abrigo dos protocolos estabelecidos.

4. DOUTORAMENTO INTEGRADO

O “Doutoramento Integrado” (DI) é um mecanismo à disposição da Escola e dos seus departamentos. O DI não corresponde a um novo programa curricular, trata-se da associação de um 2º ciclo com um 3º ciclo já existente.

O DI permite assegurar aos melhores estudantes um caminho mais expedito para prosseguir o doutoramento.

Coordenação do DI

A coordenação académica e organizacional de um Doutoramento Integrado é feita conjuntamente pelo Coordenador de Mestrado (2º ciclo) e pelo Coordenador de Doutoramento (3º ciclo) dos programas associados.

Candidaturas

A candidatura a um DI é efetuada pelo estudante no último semestre do 1º ciclo que esteja inscrito. Apenas os estudantes que satisfaçam os critérios de seleção e tenham o 1º ciclo completo é que poderão ingressar num DI, devendo inscrever-se no 1º ano do 2º ciclo a que concorrerem.

Excecionalmente, estudantes de 2º ciclo que satisfaçam os critérios de seleção poderão em qualquer instante, durante o primeiro ano do Mestrado que frequentam, requerer o ingresso num DI, submetendo os elementos necessários à candidatura, complementados com informação das UCs concluídas no 2º ciclo. Pode, contudo, ser exigido nestes casos que os estudantes tenham disponibilidade de unidades curriculares de opção livres por forma a acomodar UCs científicas de 3º ciclo necessárias ao desenvolvimento do plano de trabalhos.

Critérios de seleção

Os estudantes alvo para o DI são tipicamente aqueles que pretendem obter uma formação avançada de nível de doutoramento e que se encontram entre os melhores de cada curso de licenciatura.

Podem candidatar-se a um DI os estudantes de 1º ciclo (ou a frequentar o 1º ano do 2º ciclo) que cumpram os seguintes critérios de seleção e apresentem a seguinte documentação:

- a) **Classificação do 1º ciclo:** os estudantes deverão ter classificação de “A” na escala ECTS ou de pelo menos 17 valores no 1º ciclo, ou equivalente; excecionalmente, poderão ser selecionados estudantes com classificação 1º ciclo, ou equivalente, de “B” na escala ECTS, desde que os elementos mencionados em b), c) e d) demonstrem elevada relevância do perfil do candidato e permitam uma justificação robusta no processo de candidatura;
- b) **Cartas de recomendação:** os estudantes deverão apresentar duas cartas de recomendação de professores de UCs do 1º ciclo (ou equivalente) completado pelo estudante;
- c) **Carta de endosso:** a candidatura será valorizada nos casos em que o estudante esteja associado a docente/investigador(a) que esteja disponível para orientar cientificamente os seus trabalhos de Mestrado e Doutoramento, atestando os conhecimentos e a capacidade do candidato para realizar com sucesso um projeto de DI;
- d) **Carta de motivação e CV:** os estudantes deverão apresentar uma carta de motivação e um CV resumido.

Cronograma

O cronograma indicativo por semestres de um DI é apresentado na figura 1, composto por 3 etapas: i) etapa inicial, estudante inscrito no 2º ciclo; ii) etapa intermédia, estudante pode estar inscrito no 2º ciclo ou simultaneamente no 2º e 3º ciclos; iii) etapa final, estudante inscrito no 3º ciclo.

S1	S2	S3	S4	S5	S6	S7	S8	S9	S10
UCs MSc	UCs MSc	UCs PhD	Inv.	Inv. + CAT + Dissertação Mestrado	UCs PhD + Inv.	Inv.	Inv.	Inv.	Tese Doutoramento

Figura 1: Cronograma de desenvolvimento indicativo do doutoramento integrado (Amarelo: etapa inicial; Verde: etapa intermédia; Azul: etapa final)

Após o final do 1º ano do 2º ciclo, ou seja a partir do Semestre S3, o estudante em DI tem a possibilidade de se matricular no 3º ciclo do programa de doutoramento associado, nomeadamente sempre que as condições académicas o exigam (e.g. for recetor de bolsa de doutoramento, etc.), e de acordo com condições regulamentares a definir. Caso opte por se matricular no 3º ciclo, o estudante fica simultaneamente matriculado no 2º e 3º ciclos até completar o 2º ciclo com a aprovação na Dissertação de Mestrado. Após completar o 2º ciclo o estudante em DI passa a estar apenas matriculado no 3º ciclo, devendo permanecer no mínimo 2 anos inscrito no 3º ciclo até à discussão da Tese de Doutoramento.

- Etapa inicial:**
 Na componente curricular do programa de 2º ciclo os estudantes em DI podem incluir a frequência de unidades curriculares de 3º ciclo de cariz científico, designadas por “UCs científicas avançadas”, tirando partido das unidades curriculares de Opção Livre, Projeto Integrador de 2º Ciclo, Iniciação à Investigação, etc. do programa curricular de 2º ciclo. As UCs de 3º ciclo realizadas serão posteriormente usadas para justificar a dispensa de créditos no programa de doutoramento associado.
- Etapa intermédia:**
 É expectável que o estudante em DI inicie as atividades de investigação no âmbito do seu projeto de doutoramento em S4. Por conseguinte, a discussão da Dissertação de Mestrado, que neste caso já deverá incluir resultados de investigação e um plano de desenvolvimento de tese de doutoramento, poderá ocorrer entre S4 e S6, sendo expectável que ocorra em S5.
- Etapa final:**
 Nos semestres subsequentes ao término do 2º ciclo, o estudante completa a sua formação com as unidades curriculares em falta do programa curricular de doutoramento, nomeadamente em competências transversais ou transferíveis, em UCs da área científica do doutoramento em que está inscrito e/ou UCs que creditem atividades de ensino, Escolas de verão/inverno, participação em conferências, apresentações orais, estágios, entre outras, assim como os trabalhos de investigação conducentes à tese de doutoramento.

Notas adicionais

- A inscrição em unidades curriculares de 3º ciclo de cariz científico durante o 2º ciclo carece de aprovação por parte dos coordenadores dos 2º e 3º ciclos associados.
- O grau de Mestre é conferido a todo o estudante que esteja inscrito num DI e que tenha completado o total de créditos correspondentes ao Mestrado em que está inscrito.
- A partir do momento em que o estudante em DI está matriculado no 3º ciclo, e caso preencha as condições necessárias, é elegível para poder ser contratado como Assistente Convidado a 59% para dar apoio ao ensino nas condições descritas no Capítulo 6.
- Seja em que caso for, o estudante em DI necessita de estar matriculado no mínimo 2 anos no programa de doutoramento.
- No período em que o estudante em DI está matriculado simultaneamente no 2º e 3º ciclos, é-lhe devido o pagamento anual da propina do ciclo de estudos com valor menor de propina, salvo se o estudante estiver contratado como Assistente Convidado a 59% para dar apoio ao ensino nas condições descritas no Capítulo 6 em que lhe é devido o pagamento da propina de 3º ciclo.

Plano de estudos

Durante o desenvolvimento dos trabalhos de investigação no âmbito do DI, o percurso dos estudantes deverá ser orientado para a publicação científica (artigos científicos em revistas ou conferências internacionais com arbitragem por pares) logo durante a etapa intermédia. Deste modo, estimular-se-á uma postura crítica e inovadora por parte do estudante desde o início dos seus estudos e criar-se-ão vantagens competitivas para os currículos dos estudantes face ao percurso convencional quando vierem a concorrer a programas de financiamento (e.g. bolsas individuais-FCT), após conclusão do Mestrado.

De seguida são apresentadas algumas linhas orientadoras relativamente à Dissertação de Mestrado e Avaliação no âmbito do DI.

- **Dissertação de Mestrado**
Dependendo do estado de desenvolvimento dos trabalhos de investigação do estudante, a dissertação de mestrado admite características distintas que permitem otimizar o percurso académico do estudante. Neste caso, deve:
 - a) apresentar uma estrutura de um “projeto semente” que sirva de base para o seu projeto de doutoramento;
 - b) apresentar resultados originais desenvolvidos durante os trabalhos de mestrado e que, sendo de relevância para o desenvolvimento do doutoramento, possam apresentar nessa fase um carácter exploratório ou preliminar, por exemplo, incluir a compilação de um conjunto coerente e relevante de trabalhos de investigação já objeto de publicação em revistas com comités de seleção de reconhecido mérito internacional (a regulamentar);
 - c) incluir uma secção de Trabalhos Futuros que constitua um plano de trabalhos de doutoramento apresentado em linhas semelhantes ao que habitualmente é feito no âmbito da apresentação pública à Comissão de Acompanhamento de Tese (ver Capítulo 5).

- **Provas de Mestrado e Projeto de Doutoramento**

Para os estudantes em DI, a constituição do júri das provas de Mestrado deve ser validada pelos coordenadores do 2º e 3º ciclos envolvidos e deverá ser compatível com os requisitos para formação do júri da CAT referidos no Capítulo 5, excetuando-se os requisitos relativos à participação dos membros da equipa de orientação.

A realização das provas de Mestrado e a avaliação do trabalho de investigação já realizado e do projeto de doutoramento devem decorrer, simultaneamente, no mesmo momento em que se realizam as provas de Mestrado.

Assim, nesse momento deve ter lugar, consoante o caso:

Caso 1: estudante em DI não matriculado no 3º ciclo

- a) A defesa, apreciação e discussão pública da dissertação de Mestrado perante o júri das provas de Mestrado, com atribuição da respetiva classificação;
- b) A avaliação do trabalho de investigação já realizado e do projeto de doutoramento proposto; o júri das provas de Mestrado elabora o relatório que poderá, eventualmente, recomendar a dispensa da apresentação pública à Comissão de Acompanhamento de Tese (CAT) após matrícula formal do estudante no 3º ciclo.

Caso 2: estudante em DI matriculado no 3º ciclo

- a) A defesa, apreciação e discussão pública da dissertação de Mestrado perante o júri das provas de Mestrado, com atribuição da respetiva classificação;
- b) A apresentação pública à Comissão de Acompanhamento de Tese (CAT), que deverá ser constituída pelos membros do júri das provas de Mestrado a que se adicionam os restantes membros da equipa de orientação (que assistiram previamente às provas de Mestrado) e, se necessário, completado por forma a estar de acordo com as alíneas b) e c) da constituição da CAT tal como definido no Capítulo 5;
- c) Cada um destes elementos de avaliação deverá envolver a elaboração de ata e relatório distintos.

5. ACOMPANHAMENTO DOS ESTUDANTES

Sem prejuízo de outros mecanismos complementares de acompanhamento individual da evolução dos trabalhos de doutoramento definidos em regulamentos específicos dos programas de doutoramento, cabe à Comissão de Acompanhamento de Tese (CAT) acompanhar o progresso dos trabalhos de investigação do estudante até à data de submissão da tese.

Constituição da CAT

São elementos constituintes da CAT:

- a) Todos os membros da equipa de orientação científica do estudante;
- b) Um mínimo de dois professores, investigadores doutorados ou especialistas de mérito reconhecido, elegíveis para o júri das provas de doutoramento e nomeados pelo coordenador do ciclo de estudos, sob proposta do orientador do Técnico;
- c) Os membros da CAT referidos em a) não devem exceder em número os membros da CAT referidos em b).
- d) A Presidência da CAT é exercida pelo membro mais antigo do Técnico na categoria mais elevada, excluindo-se os membros referidos em a).

A CAT deverá ser constituída por um máximo de 6 elementos e deverá ser proposta ao coordenador do programa de doutoramento, até 12 meses a partir da data oficial de matrícula.

Excecionalmente, poderão participar mais elementos na CAT, desde que devidamente justificado e aprovado pelo coordenador do programa de doutoramento.

Competências da CAT

São competências da CAT:

- a) Acompanhar o progresso dos trabalhos de investigação do estudante até à data de submissão da tese;
- b) Agendar e divulgar o seminário de apresentação pública do trabalho de investigação desenvolvido e da proposta de tese, cuja duração não deverá exceder uma hora, entre os 12 a 18 meses após o início dos trabalhos²;
- c) Elaborar o(s) relatório(s) sobre o progresso do plano de trabalhos, designadamente o resultante da avaliação da apresentação pública do trabalho e proposta de tese, onde conste:
 - i) A aprovação da proposta de tese, ou a sua aprovação condicional, sujeita a um conjunto de alterações;
 - ou,
 - ii) A solicitação de nova proposta de tese e de apresentação pública a realizar no prazo máximo de um ano, seguida de nova avaliação.
- d) Dar conhecimento à Comissão Científica do ciclo de estudos do(s) relatório(s) elaborado(s).

² Exceciona-se deste prazo os estudantes em DI que se encontrem nas condições referidas no Capítulo 4.

No caso dos DI, a apresentação pública do trabalho de investigação desenvolvido e da proposta de tese segue os trâmites apresentados no Capítulo 4.

Nos casos em que a apresentação do trabalho desenvolvido e proposta de tese não se realizar nos prazos acima indicados, a Área de Pós-Graduação solicita um esclarecimento sobre esta situação ao coordenador do programa de doutoramento.

Exceto em casos extraordinários e devidamente justificados, o não cumprimento dos prazos para a realização da apresentação pública do trabalho e proposta de tese resulta no cancelamento da matrícula do estudante no 3º ciclo.

6. FINANCIAMENTO DOS ESTUDANTES

A garantia de financiamento disponível ao longo do percurso de doutoramento é fator essencial no sucesso da atratividade do 3º ciclo.

Tipicamente o financiamento dos estudantes de doutoramento é proveniente de bolsas de investigação atribuídas por entidades financiadoras externas, e.g. FCT, Erasmus Mundus ou Marie Curie, por participação em projetos de investigação, ou atribuídas por unidades de I&D, Laboratórios Associados, etc. onde os estudantes de doutoramento desenvolvem o seu trabalho de investigação.

Adicionalmente, para além dos mecanismos usuais, o Técnico passará a disponibilizar apoio financeiro aos novos estudantes de doutoramento sem bolsa de investigação ou qualquer outro apoio financeiro equivalente, através da celebração de contratos de Assistente Convidado a 59%.

Os estudantes de doutoramento contratados nestas condições têm ainda a possibilidade de concorrer ao “Prémio Brito Camacho”, instituído pelo Presidente do Técnico.

Cabe à Escola Doutoral consolidar e divulgar o conjunto das opções de financiamento disponíveis aos novos estudantes de doutoramento em cada momento, em estreita ligação com a Área de Assuntos Internacionais, os Departamentos e as unidades de I&D.

Contratos de Assistente Convidado a 59%

Aos novos estudantes de doutoramento que não tenham qualquer suporte financeiro, é oferecida a possibilidade de celebrar um contrato de Assistente Convidado (ASC) a 59% para apoio ao ensino em cursos de 1º e 2º ciclo do Técnico, por períodos de 1 ano, renováveis anualmente até um máximo de 4 anos. Este contrato cessa no momento em que o estudante passe a auferir qualquer apoio financeiro para a realização do doutoramento. São elegíveis para a celebração destes contratos os titulares do grau de mestre ou do grau de licenciado com curriculum adequado, de acordo com o artigo 16º do ECDU.

Os estudantes de doutoramento com contrato como ASC a 59% são candidatos elegíveis ao “Prémio Brito Camacho”, podendo assim ter a possibilidade de complementar o vencimento com um valor pecuniário extra.

O contrato de ASC a 59% pressupõe que o estudante leccione entre 4,0 horas e 6,0 horas de aulas práticas/laboratórios por semana (em média), podendo, por decisão dos departamentos, estes valores serem reduzidos no caso de estar envolvida a participação do estudante na coorientação de dissertações de mestrado.

O número de vagas de ASC a 59% a disponibilizar anualmente deverá ser decidido a nível de cada Departamento, consoante: i) a verba disponível para contratação de docentes não permanentes; ii) a estratégia e necessidades de cada Departamento.

7. ESTÍMULOS PARA DEPARTAMENTOS E DOCENTES

O reconhecimento do esforço docente com o 3º ciclo é reforçado de três formas face ao estado atual:

1. Aumento do valor agregado de Docente ETI Padrão atribuído aos departamentos resultante de atividades docente relacionadas com o 3º ciclo, através da contabilização do envolvimento dos docentes na: i) lecionação de UCs de 3º ciclo; ii) orientação de teses de doutoramento.
2. Aumento dos créditos letivos dos docentes provenientes da orientação de teses de doutoramento (*Regulamento de Prestação de Serviço dos Docentes do Instituto Superior Técnico* (RSD)³).
3. Aumento da componente quantitativa relativa ao critério de avaliação de acompanhamento e orientação de alunos de doutoramento do regulamento de avaliação de desempenho dos docentes (*Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes do Instituto Superior Técnico* (RADIST)⁴).

Contabilização do valor Docente ETI padrão

O valor Docente ETI padrão atribuído ao Departamento relativo a atividades docente relacionadas com o 3º ciclo passa a ser calculado através da seguinte fórmula:

$$DocETIPadrão (3º Ciclo) = \frac{Alunos ETI Dep (UCs 3º Ciclo)}{Rácio Padrão (UCs 3º Ciclo)} + \frac{Alunos ETI Dep (Teses 3º Ciclo)}{Rácio Padrão (Teses 3º Ciclo)}$$

onde:

- *Alunos ETI Dep (UCs 3º ciclo)* : contabiliza o número de primeiras inscrições em UCs de 3º ciclo em execução da responsabilidade do Departamento, ponderada pelos ECTS da UC.
- *Alunos ETI Dep (Teses 3º ciclo)* : contabiliza a média do número de teses de doutoramento concluídas nos últimos 4 anos.
- *Rácio Padrão (UCs 3º ciclo)* = 5
- *Rácio Padrão (Teses 3º ciclo)* = 1,5

Acresce a esta contabilização a seguinte a majoração:

- *Alunos ETI Dep (UCs 3º ciclo)* : valor duplica no caso de UCs com um mínimo de 5 primeiras inscrições.
- *Alunos ETI Dep (Teses 3º ciclo)* : valor duplica no caso de programas de doutoramento com um mínimo de 20 estudantes matriculados na média dos últimos 4 anos.

Os créditos “*Alunos ETI Dep (Teses 3º ciclo)*” por tese de doutoramento completada são distribuídos pelos Departamentos dos membros da equipa de orientação da seguinte forma:

³ https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/8985-2011-3082140_67051003

⁴ <https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/262-2013-2261430>

- Se a tese não tem co-orientadores do Técnico, é atribuído 1 crédito a distribuir pelo(s) departamento(s) do(s) orientador(es);
- Se a tese tem co-orientadores do Técnico, 2/3 dos créditos são distribuídos pelo(s) departamento(s) do(s) orientador(es) e 1/3 distribuído pelo(s) departamento(s) dos co-orientador(es).

Contabilização e impacto dos créditos letivos

A orientação de teses de doutoramento passa a ter um maior peso na contabilização dos créditos letivos do docente, bem como no momento da sua avaliação.

Alteração do RSD: atribuição de 4 créditos letivos à orientação de teses de doutoramento, por alteração das duas primeiras linhas da tabela 2 – “Doutoramento (por cada orientação terminada com sucesso)” e “Doutoramento (por cada coorientação terminada com sucesso)” – na expressão do cálculo do “crédito letivo semestral equivalente”. Este aumento de créditos, no seguimento da recomendação de distribuição anual de créditos para uma efetiva redução de carga letiva, deve ser conseguido preferencialmente através da atribuição de 1 crédito letivo por ano durante os primeiros 4 anos de orientação, de modo que o docente possa ver traduzido este trabalho numa efetiva redução do serviço docente que lhe é atribuído anualmente.

Alteração do RADIST: duplicação do valor do parâmetro Ti relativo à orientação dos doutoramentos (“Doutoramento”) na Tabela 2 do artigo 15º “Critério de avaliação de acompanhamento e orientação de alunos”, passará assim de 4 para 8.

8. RECRUTAMENTO, CANDIDATURAS E MATRÍCULA

O Técnico posiciona-se num mercado global de estudantes de 3º ciclo altamente competitivo. É por isso fundamental que o Técnico implemente uma política de recrutamento de estudantes de doutoramento bem focada e eficiente de modo a captar o melhor talento, atuando a 2 níveis:

- 1) melhorando a atratividade e, conseqüentemente, a qualidade do recrutamento e admissões;
- 2) facilitando o processo de candidatura e de acolhimento dos estudantes.

Marketing e atratividade

A reputação nacional e internacional do Técnico, a excelência da investigação realizada no âmbito das suas unidades de I&D onde se inserem os seus docentes e investigadores, os projetos de investigação de grande impacto em que participa no âmbito de redes internacionais, a qualidade dos seus laboratórios, aliada à sua localização no centro de uma das mais atraentes, pacíficas e acolhedoras capitais europeias, deve ser eficazmente aproveitado de modo a atrair os melhores estudantes internacionais para o 3º ciclo.

A Escola Doutoral do Técnico deve assim coordenar, em estreita ligação com os serviços de apoio administrativo do Técnico, ações que visem a:

- 1) Melhoria da página web do Técnico relativa ao 3º ciclo.
- 2) Promoção de campanhas de marketing digital.
- 3) Promoção de campanhas de recrutamento proativo.

Recomendações particulares para cada uma destas ações são apresentadas no Capítulo 5 do relatório da CCCP-3C.

Candidaturas e matrícula

Os períodos de candidatura aos programas de doutoramento do Técnico devem estar concentrados em datas específicas ao longo do ano por forma a maximizar o impacto da sua divulgação, a concentrar as fontes de financiamento disponíveis, e a aumentar a competitividade pelos melhores estudantes. Por outro lado, isto permite alinhar os períodos de candidatura com os calendários académicos de estudantes nacionais e internacionais. Contudo, tal não impede que as unidades de I&D e responsáveis por projetos de investigação possam, a qualquer momento do ano, promover concursos para a atribuição de bolsas de investigação.

Fixam-se assim os seguintes dois períodos de candidatura aos programas de doutoramento:

Período I : 15 de dezembro a 15 de janeiro

Período II : 15 de junho a 15 de julho

Tendo o candidato sido aceite nalguns destes períodos, pode optar por se matricular de imediato no programa de doutoramento, i.e. nos meses de fevereiro ou setembro para candidaturas aceites no Período I ou II, respetivamente, ou, caso seja mais conveniente, na instância seguinte, i.e. nos meses de setembro ou fevereiro para candidaturas aceites no Período I ou II, respetivamente.

Admitir um hiato temporal entre o momento da candidatura e a matrícula no programa de doutoramento permitirá ao candidato aceite:

- Ter mais tempo para encontrar formas de financiamento;
- Caso seja um estudante internacional, ter mais tempo para tratar do processo de reconhecimento do seu grau académico, do VISTO emitido no país de origem;
- Preparar as suas condições de alojamento, caso seja necessário.

A par desta recomendação geral, mantém-se a possibilidade, devidamente justificada, de realização de candidatura extemporânea ao programa doutoral em qualquer momento do ano letivo.

Instrução do processo

As coordenações dos programas de doutoramento deverão considerar candidatos que no momento de candidatura:

- não tenham o 2º ciclo, ou equivalente, completo, ficando condicionados, caso sejam aceites, a apresentar o respetivo comprovativo no momento da matrícula;
- não tenham orientador científico definido;
- não tenham plano de trabalhos estabelecido;
- não tenham financiamento assegurado.

A documentação exigida aos candidatos e requisitos de admissibilidade deverão ser explicitados no portal de candidatura da página do Técnico. Para além do formulário de candidatura, deverão ser submetidos:

- Curriculum Vitae
- Carta de motivação
- Carta(s) de recomendação
- Comprovativo de domínio da língua portuguesa e/ou inglesa (demonstrado por certificado TOEFL ou equivalente)
- Indicação da fonte de financiamento que irá suportar o estudante durante o período de doutoramento

No processo de candidatura, deve ser ainda considerada, como opção, a realização de uma entrevista aos candidatos.

9. CALENDARIZAÇÃO E DOCUMENTOS

A calendarização prevista para a implementação da reestruturação do 3º ciclo é a seguinte:

- **Março 2023:** emissão de pareceres sobre o documento “Princípios Operacionais da Reestruturação do 3º ciclo do Instituto Superior Técnico”, pelos seguintes órgãos: Conselho Científico, Conselho Pedagógico, e Conselho de Gestão.
- **Abril 2023:** Submissão do documento “Princípios Operacionais da Reestruturação do 3º ciclo do Instituto Superior Técnico” por parte do Presidente do IST, ao Conselho de Escola.
- **Julho 2023:** Submissão dos novos/alterações aos programas de doutoramento por parte das Coordenações de curso.
- **Outubro 2023:** Aprovação dos novos/alterações aos programas de doutoramento nos vários órgãos: Conselho Científico, Conselho Pedagógico, e Conselho de Gestão.
- **Novembro 2023:** Submissão ao Conselho de Escola dos novos/alterações aos programas de doutoramento.
- **Novembro 2023:** Apresentação da Escola Doutoral pela sua Comissão Instaladora durante o evento “PhD Open Days”.

Segue-se o processo de submissão dos novos programas/alterações à Reitoria da Universidade de Lisboa, e acreditação junto da A3ES.

A reestruturação dos programas de doutoramento exige a alteração do seguinte conjunto de regulamentos, a escrever em língua portuguesa e inglesa:

- . Regulamento Geral dos Doutoramentos no IST
- . Regulamento dos Diplomas do IST do 3º ciclo de Estudos Superiores
- . Regulamento de Propinas de 1.º e 2.º Ciclos e Ciclos Integrados do IST
- . Regulamento de Propinas do 3º ciclo do IST
- . Regulamento “Alunos ETI e Docentes ETI Padrão”
- . Regulamento de Prestação de Serviço dos Docentes do IST
- . Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes do IST

A reestruturação dos programas de doutoramento exige a criação do seguinte conjunto de regulamentos, a escrever em língua portuguesa e inglesa:

- . Regulamento da Escola Doutoral do IST
- . Regulamento do Doutoramento Integrado do IST
- . Regulamento do “Prémio Brito Camacho”

10. TERMOS DE REFERÊNCIA DA REESTRUTURAÇÃO CURRICULAR

Considerando as medidas propostas pela CCCP-3C para a reestruturação do 3º ciclo e tendo em conta o conjunto de recomendações e orientações que resultaram das consultas efetuadas posteriormente junto dos atores principais da Escola, apresentam-se de seguida os termos de referência a considerar na reestruturação do plano curricular dos programas de doutoramento:

- O foco principal do doutoramento são os desenvolvimentos científicos resultantes do plano de desenvolvimento de tese.
- O plano curricular do doutoramento deve ajustar-se, primordialmente, ao plano de desenvolvimento de tese de cada estudante, quer este seja realizado em ambiente académico ou não académico.
- O plano curricular do doutoramento deve assegurar que o estudante tem uma experiência de contato com instituições externas de elevado prestígio, nacionais e/ou internacionais.
- Neste contexto, o **plano curricular de doutoramento** deve:
 - ter a possibilidade de oferecer planos de formação customizados tendo em conta a formação científica de base e o plano de desenvolvimento de tese específico de cada estudante.
 - explorar sinergias com outros programas de doutoramento através da oferta partilhada ou em rotação de unidades curriculares, numa perspetiva de racionalização da oferta formativa e aumento da massa crítica de estudantes.
 - promover a associação da oferta curricular de 3º ciclo com outras Escolas de elevado prestígio, nacionais e internacionais, através da criação de escolas de doutoramento que disponibilizem uma oferta de doutoramento competitiva e atractora de novos estudantes.
 - incluir unidades curriculares de âmbito científico e de aquisição de competências transversais e transferíveis, que incluam a participação em atividades de apoio ao ensino, de divulgação científica, participação em conferências, workshops, apresentações orais, escolas de verão/inverno, realização de estágios em meio empresarial ou em laboratórios/institutos de investigação internacionais, entre outras.

ANEXO I

Regulamento do “Prémio Brito Camacho”